

## **Identificação das etapas do processo geradoras de subprodutos de origem animal (SPA) com a identificação dos SPA gerados:**

Na instalação Ecoparque de Trajouce não há produção de subprodutos de origem animal (SPA), apenas manipulação e armazenagem.

À instalação de Trajouce foi atribuído, a 13/07/2011, o Número de Controlo Veterinário V8013 tendo, nesse âmbito, sido avaliado o cumprimento dos requisitos do Regulamento CE n.º 1069/2009, de 21 de Outubro e do Regulamento CE n.º 142/2011, de 25 de Fevereiro, sendo a instalação sujeita aos controlos oficiais periódicos efectuados pela DGAV.

### **Recepção:**

Podem ser entregues na instalação de Cascais da TratoLixo designada Ecoparque de Trajouce, pelos municípios que integram o Sistema AMTRES, resíduos urbanos provenientes da recolha indiferenciada e resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas classificados pelo Regulamento (CE) n.º 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro como subprodutos animais – categoria 3.

### **Expedição:**

Os resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas recebidos ou recuperados, por intermédio dos “green-bags” contidos nos resíduos urbanos provenientes da recolha indiferenciada, são geridos em conjunto com a fracção infra80mm recuperada no tratamento mecânico da CITRS, sendo a mistura dos referidos **resíduos biodegradáveis (SPAP1)** transferidos para a Central de Digestão Anaeróbia (CDA), pertencente à instalação de Mafra da TratoLixo designada Ecoparque da Abrunheira, para produção de biogás e composto.

A parte dos **resíduos urbanos indiferenciados** recebidos que não é encaminhada para o tratamento mecânico da CITRS (**SPAP2**) é transferida para destino final, aterro ou incineração.